



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.716, Ano 2021 – Segunda-feira, 06 de Setembro de 2021.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ- PE  
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)**

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2021.

EMENTA: dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura do Município de Santa Cruz-PE, referente ao exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

O vereador Cunegunde Filgueira Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, juntamente a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o Art. 31, § 2º da Constituição Federal; Art. 86 parágrafo 2º da Constituição Estadual; Art. 64 da Lei Orgânica Municipal e combinado com o art. 47, § 4º, V e arts. 83, 118, § único, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2021, REJEITOU as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz-PE, referente ao exercício de 2014 e o Presidente da Câmara PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Ficam REJEITADAS as contas anuais do Ex-Prefeito GILVAN SIRINO DE ALMEDA, correspondentes ao exercício de 2014, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo T.C nº 15100153-4 respectivamente.

**Art. 2º** - A REJEIÇÃO da Prestação de Contas de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo, tem como embasamento o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de

Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação desta Câmara de Vereadores, os quais deliberaram neste sentido, tendo como fundamento o voto vencedor do Relator, que foram aprovados pelo Plenário por 07 (sete) votos a favor e 03 (Três) votos contra, e que passam a fazer parte integrante deste, como se aqui transcritos fossem.

**Art. 3º** - Do presente Decreto Legislativo, dê-se ciência ao Sr. Gilvan Sirino de Almeda, e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 01 de setembro de 2021.

Cunegunde Filgueira Cavalcante Presidente: \_\_\_\_\_

Cledjane Tavares Rodrigues - 1º Secretária: \_\_\_\_\_

Rita Amaral de Lima Souza - 2º Secretária: \_\_\_\_\_

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2021.

EMENTA: dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura do Município de Santa Cruz-PE, referente ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O vereador Cunegunde Filgueira Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, juntamente a Mesa

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

## Edição de nº 1.716, Ano 2021 – Segunda-feira, 06 de Setembro de 2021.

Diretora, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o Art. 31, § 2º da Constituição Federal; Art. 86 parágrafo 2º da Constituição Estadual; Art. 64 da Lei Orgânica Municipal e combinado com o art. 47, § 4º, V e arts. 83, 118, § único, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2021, REJEITOU as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz-PE, referente ao exercício de 2015 e o Presidente da Câmara PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Ficam REJEITADAS as contas anuais do Ex-prefeito GILVAN SIRINO DE ALMEIDA, correspondentes ao exercício de 2015, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo T.C nº 16100170-1, respectivamente.

**Art. 2º** - A REJEIÇÃO da Prestação de Contas de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo, tem como embasamento o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação desta Câmara de Vereadores, os quais deliberaram neste sentido, tendo como fundamento o voto vencedor do Relator, que foram aprovados pelo Plenário por 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contra, e que passam a fazer parte integrante deste, como se aqui transcritos fossem.

**Art. 3º** - Do presente Decreto Legislativo, dê-se ciência ao Sr. Gilvan Sirino de Almeida, e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 01 de setembro de 2021.

Cunegunde Filgueira Cavalcante Presidente: \_\_\_\_\_

Cledjane Tavares Rodrigues - 1º Secretária: \_\_\_\_\_

Rita Amaral de Lima Souza - 2º Secretária: \_\_\_\_\_

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2021.

EMENTA: dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura do Município de Santa Cruz-PE, referente ao exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

O vereador Cunegunde Filgueira Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, juntamente a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o Art. 31, § 2º da Constituição Federal; Art. 86 parágrafo 2º da Constituição Estadual; Art. 64 da Lei Orgânica Municipal e combinado com o art. 47, § 4º, V e arts. 83, 118, § único, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2021, REJEITOU as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz-PE, referente ao exercício de 2016 e o Presidente da Câmara PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Ficam REJEITADAS as contas anuais do Ex-Prefeito GILVAN SIRINO DE ALMEIDA, correspondentes ao exercício de 2016, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo T.C nº 17100128-0 respectivamente.

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO  
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES  
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES  
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES  
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO  
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA  
Secretaria de Assistência Social

